



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.613, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.601.431,15.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.601.431,15 (um milhão, seiscentos e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.0201.04.122.0232.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	4.000,00
02.0203.04.122.0232.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.640,00
02.0204.15.451.0211.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	400,00
02.0204.15.451.0211.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.700,00
03.0302.04.122.0232.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.225,00
03.0302.04.122.0232.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	11.200,00
04.0401.04.122.0232.2,205 - 3191 13 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração,	R\$	420.026,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Encargos e Direitos - Contribuições patronais		
04.0401.04.122.0232.2,205 - 3390 08 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$	23.196,00
04.0401.04.122.0232.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	8.000,00
04.0401.04.122.0232.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	18.700,00
04.0401.04.122.0232.2,224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	120.000,00
04.0401.04.122.0232.2,224 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	50.000,00
05.0501.04.123.0241.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	215,00
06.0601.12.122.0232.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	640,00
06.0601.12.122.0232.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	19.000,00
06.0602.12.365.0253.2,205 - 3190 11 00 000000 - FR 0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Remuneração, Encargos e Direitos - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	5.000,00
10.1001.20.606.0291.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	20,00
10.1004.20.606.0291.2,206 - 3390 33 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Passagens e despesas com locomoção	R\$	16.400,00
10.1005.20.607.0352.1,255 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saneamento Básico,	R\$	83.923,93



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais - Obras e instalações		
10.1006.20.606.0291.2,206 - 3390 33 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Passagens e despesas com locomoção	R\$	16.400,00
10.1006.20.606.0291.2,232 - 3390 36 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fomento à Agricultura - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	16.300,00
11.1101.10.122.0232.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.800,00
11.1101.10.122.0232.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	11.800,00
11.1103.10.302.0303.2,205 - 3190 04 00 000000 - FR 0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Remuneração, Encargos e Direitos - Contratação por tempo determinado	R\$	78.763,22
11.1103.10.302.0303.2,205 - 3190 11 00 000000 - FR 0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Remuneração, Encargos e Direitos - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	30.000,00
11.1103.10.302.0303.2,234 - 3390 39 00 000000 - FR 0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	573.000,00
11.1106.10.305.0305.2,205 - 3190 11 00 000000 - FR 0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Remuneração, Encargos e Direitos - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	5.000,00
12.1201.18.542.0313.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.500,00
13.1301.08.244.0322.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	19.200,00
14.1401.15.451.0352.2,206 - 3390 33 00 000000 - FR 0500 -	R\$	32.782,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Passagens e despesas com locomoção		
15.1501.15.451.0361.2,206 - 3390 33 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Passagens e despesas com locomoção	R\$	16.400,00
15.1501.15.452.0361.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.800,00
17.1701.13.392.0371.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.400,00
Total	R\$	1.601.431,15

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 34
e publicado (a)
Em 17 / 12 / 24